

PROJETO DE LEI Nº 083-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 30.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos	
3.3.50.41 – Contribuições (611)	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 083-04/2016

Lajeado, 26 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 30.000,00 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

A abertura do crédito especial se faz necessária para atender o repasse de recurso à CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Lajeado, autorizado pela Lei nº 9.992, de 14/12/2015, do qual não foi emitido empenho para pagamento no ano de 2015.

Em anexo, cópia do requerimento da CDL datado de 10/03/2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.